

LEI Nº 4.779 - DE 12 DE DEZEMBRO DE 2005

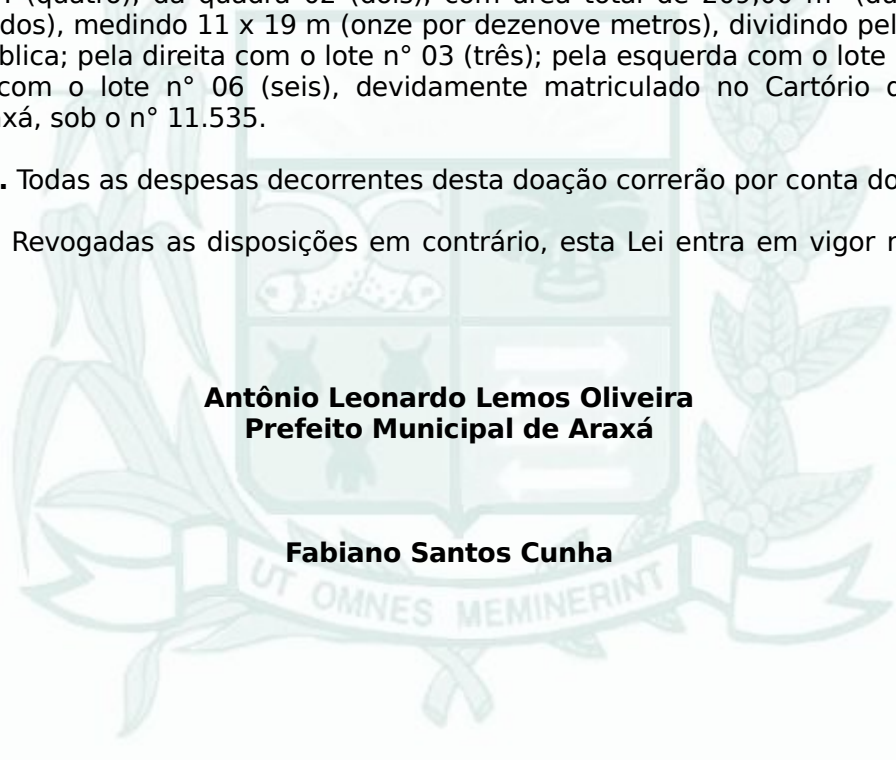
Autoriza a doação de área e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Araxá autorizado a doar ao Sr. Arilio Bento, CPF 661.238.286-49, e a sua mulher, um terreno urbano, de propriedade da Prefeitura Municipal de Araxá, situado nesta cidade de Araxá na Rua Adão Machado de Castro, nº 20 – Bairro Ana Antônia, constituído pelo lote nº 04 (quatro), da quadra 02 (dois), com área total de 209,00 m² (duzentos e nove metros quadrados), medindo 11 x 19 m (onze por dezenove metros), dividindo pela frente com a referida via pública; pela direita com o lote nº 03 (três); pela esquerda com o lote nº 05 (cinco) e pelos fundos com o lote nº 06 (seis), devidamente matriculado no Cartório do Registro de Imóveis de Araxá, sob o nº 11.535.

Art. 2º. Todas as despesas decorrentes desta doação correrão por conta do donatário.

Art.3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Antônio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá

Fabiano Santos Cunha